

Encerramento do Plano de Integridade da ESMPU 2024-2025

BRASÍLIA-DF
2026

Escola Superior do Ministério Público da União

Diretora-Geral

Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento

Diretor-Geral Adjunto

Manoel Jorge e Silva Neto

Secretária de Ensino, Pesquisa e Extensão

Renata Souza Mendes Salgueiro

Secretária de Comunicação Social

Graziane Madureira Baptista

Secretária de Administração

Renata de Souza Rodrigues

Secretário de Tecnologia da Informação

Vinícius dos Santos Moreira

Comissão Permanente de Ética e Integridade

Integrantes da comissão, conforme Portaria ESMPU n. 74/2025:

I - DIONE APARECIDA TIAGO, titular e que exercerá a função de Coordenadora; e DIANA LEITE NUNES DOS SANTOS, suplente;

II - ELISA SUHET SAD, titular; e ALLANA DE ALBUQUERQUE SOUSA SILVA, suplente;

III - CAROLINA SOARES DOS SANTOS, titular; e GENESIO RAMOS NETO, suplente;

IV - ALEX SLONGO NASCIMENTO, titular; e JOSAFÁ CARVALHEDO FERREIRA, suplente.

Sumário

1. Introdução	5
1.1 Do Programa de Integridade do MPU.....	5
1.2 Objetivos do Plano de Integridade.....	6
1.3 Alinhamento estratégico	6
2. Tratamento da Integridade – Riscos e plano de ação	7
2.1 Classificação dos riscos identificados e ações realizadas	7
2.2 Casos concretos.....	17
3. Comunicação, transparência e capacitações	20
3.1 Plano de Capacitação em Ética e Integridade	25
Conclusão e novo Plano.....	26

1. Introdução

Apresentamos o Relatório de Encerramento do Plano de Integridade 2024-2025 da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), aprovado pela Portaria n. 130, de 6 de junho de 2024. O Plano estruturou, para o biênio, as atividades vinculadas ao Programa de Integridade do MPU, consolidando um conjunto organizado de medidas voltadas à prevenção, ao tratamento e ao monitoramento de riscos à integridade, com previsões de acompanhamento, comunicação e fortalecimento dos canais de denúncia.

No período de vigência, o Plano orientou ações com o propósito de difundir valores de integridade e transparência, aprimorar a governança, ampliar a divulgação de canais internos, promover esclarecimentos e definir atualizações periódicas quando necessárias. O presente Relatório documenta, de forma consolidada, o que foi executado ao longo de cerca de 20 meses, o que permanece em andamento e quais pontos devem ser mantidos no novo ciclo de monitoramento. Desde o início desse trabalho, ficou estabelecido que a governança do acompanhamento seria feita de forma permanente, a partir da coordenação da Comissão Permanente de Ética e Integridade e da Assessoria de Gestão Estratégica, incluindo agenda de reuniões trimestrais e rotinas de coleta de informações junto às secretarias da ESMPU.

Esse trabalho se efetivou por meio de encontros, alguns destinados apenas a integrantes da Comissão e outros que incluíram convidados(as) para tratar de assuntos mais específicos como Inteligência Artificial (IA) e Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), os quais, inclusive, tiveram encaminhamentos concretos (cartilha e relatório técnico). Ao todo foram realizadas 10 reuniões da Comissão, com atas formais no SEI (0.01.000.1.002302/2024-48), e outras que ficaram registradas na ferramenta Teams.

1.1 Do Programa de Integridade do MPU

O Plano de Integridade ora encerrado foi estruturado em consonância com a Portaria PGR/MPU n. 247, de 13 de novembro de 2023, que instituiu o Programa de Integridade do MPU como instrumento de promoção de uma cultura organizacional orientada por padrões éticos, transparência e responsabilização. O Programa definiu princípios, diretrizes e competências aplicáveis ao MPU e à ESMPU, com ênfase no comprometimento da Alta Administração, na definição de responsabilidades e na adoção de ações voltadas à consolidação de condutas alinhadas às normas institucionais.

Entre seus eixos estruturantes destacam-se a disseminação de valores éticos, a capacitação de membros(as) e servidores(as), o fortalecimento de mecanismos de prevenção e tratamento de riscos à integridade, a ampliação da transparência e o monitoramento contínuo das práticas institucionais. O modelo adotado pressupôs acompanhamento sistemático, avaliação periódica e aprimoramento progressivo dos controles internos, de modo a permitir a identificação de fragilidades e a correção de eventuais desvios.

Registra-se que, ao fim da vigência do Plano, sobreveio a Portaria PGR/MPU n. 19, de 5 de fevereiro de 2026, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance do MPU, a qual determinou, em seu art. 15, a adequação dos regimentos, planos e rotinas das instâncias de integridade no prazo de 120 dias. Assim, o presente Relatório de Encerramento consolida os resultados alcançados sob a égide da norma anterior, ao mesmo tempo que sinaliza a necessidade de alinhamento das estruturas e dos instrumentos institucionais às novas disposições.

1.2 Objetivos do Plano de Integridade

No período de vigência do Plano, foram alcançados de forma satisfatória os objetivos relacionados à difusão dos valores de integridade, ética pública, transparência e conformidade normativa, bem como à ampliação da governança institucional e ao aprimoramento de mecanismos preventivos voltados à proteção da imagem da instituição. Também se verificaram avanços na divulgação dos canais internos de comunicação e no estímulo ao uso dos espaços destinados ao recebimento de manifestações sobre conduta e processos de trabalho, além da realização de ações de esclarecimento e de disseminação do conteúdo do Plano e dos normativos correlatos.

Quanto ao objetivo de promover atualizações periódicas do Plano, não houve revisão formal durante o ciclo encerrado. No período, foi publicada a Resolução CNMP n. 305, de 11 de fevereiro de 2025, que estabeleceu diretrizes para políticas de integridade no Ministério Público e previu, em seu art. 8º, a atuação institucional de fomento à implantação e ao aprimoramento de Programas de Integridade na Administração Pública. A matéria foi analisada pelo Comitê de Integridade do MPU, que conta com a participação de representantes da ESMPU, e resultou na edição da Portaria PGR/MPU n. 19, de 5 de fevereiro de 2026, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance do MPU e impacta diretamente a Escola. Dessa forma, as atualizações deverão ocorrer já sob a nova disciplina normativa.

1.3 Alinhamento estratégico

Uma das preocupações que nortearam a elaboração do Plano de Integridade foi garantir o seu alinhamento com diretrizes e propósitos de natureza estratégica. Contribuiu para o alcance desse propósito o fato de a sua elaboração ter ocorrido de forma concomitante ao processo de definição do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – ambos os documentos foram redigidos em 2024 –, que contou com a participação de diversos(as) servidores(as), colaboradores(as) e integrantes das estruturas de governança da instituição.

No caso do PDI, destaca-se que, entre os objetivos estratégicos (OEs) incluídos na perspectiva Gestão, foram incluídos propósitos diretamente relacionados às diretrizes de integridade. É o caso do “OE6 – Fortalecer a reputação da ESMPU” e do “OE5 – Assegurar a eficiência na gestão de recursos materiais”. Ambos os objetivos passam por uma atuação voltada à integridade. Além disso, a ética é um dos seis valores estampados no documento como norteadores do trabalho da ESMPU, e foi descrita como “valores que preservam a reputação da instituição e que devem nortear a conduta de seus integrantes, contemplar responsabilidade, respeito e integridade, e que sejam voltados para o bem comum e o interesse público”.

Também integram a lista conceitos que se alinham ao dever de integridade. São valores da ESMPU, conforme o PDI: inovação, eficiência, ética, transparência, cooperação e excelência. Trata-se de direcionamentos amplamente divulgados internamente e aplicados nas diferentes frentes de atuação, sejam aquelas voltadas ao público interno, como as atividades oferecidas nas semanas de capacitação – a exemplo de palestras específicas sobre o tema –, sejam as ações de natureza externa, como a contratação de docentes para cursos e demais atividades da frente finalística.

A observação quanto à adoção de medidas voltadas à integridade também aparece no Regulamento Acadêmico. O documento que norteia a elaboração do planejamento acadêmico anual da ESMPU traz de forma expressa que a integridade é um dos valores a serem seguidos em todas as etapas do trabalho. Os desdobramentos e aplicações práticas do conceito no dia a dia das atividades serão devidamente demonstrados na seção 2.2 (Casos concretos), que integra o presente Relatório.

2. Tratamento da Integridade – Riscos e plano de ação

2.1 Classificação dos riscos identificados e ações realizadas

Foram identificados 28 riscos que constam do documento Matriz de Risco (Anexo I). Após a análise da probabilidade *versus* impacto, esses eventos ficaram assim classificados:

Tabela 1 - Classificação dos riscos identificados

		Probabilidade			
		Baixa (3)	Média (5)	Alta (7)	Muito Alta (9)
Impacto	Baixo (3)	1	0	0	0
	Médio (5)	4	2	0	1
	Alto (7)	9	1	1	0
	Muito Alto (9)	4	2	1	2

Os quadros a seguir identificam as principais informações sobre os riscos e as ações propostas e realizadas. Na sequência, as ações de comunicação, transparência e capacitação, que contribuíram de forma transversal na mitigação de diferentes riscos identificados, estão descritas no item 3 deste Relatório.

Quadro 1 - Muito Alto: 3 riscos

Eixo temático	Risco	Evento	Ações realizadas e status	Nova Classificação
Estatuto	Conflito de interesses	Votar favoravelmente no Conselho Administrativo (Conad) a aprovação de projeto de atividade de sua autoria ou sua indicação como orientador(a) pedagógico(a).	[CONCLUÍDO] Elaboração da Política de Integridade. ✓ [CONCLUÍDO] Criação de um processo seletivo de docentes com critérios objetivos. ✓	Baixo
Conduta Ética e Profissional	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Ação de favorecer de forma indevida – podendo inclusive configurar nepotismo – servidores(as) ou membros(as) para atuar como docentes.	[CONCLUÍDO] Elaboração da Política de Integridade. ✓ [CONCLUÍDO] Criação de um processo seletivo de docentes com critérios objetivos. ✓ – Código de Ética do MPU (servidores/as) – Portaria n. 98, de 12 de setembro de 2017. ✓ – Código de Ética do Ministério Público brasileiro (membros/as) – Resolução n. 261, de 11 de abril de 2023. ✓	Baixo

Eixo temático	Risco	Evento	Ações realizadas e status	Nova Classificação
Gestão de Pessoas	Abuso de posição ou de poder por agente público(a)	Indução de subordinado(a) ao exercício de atividade ilícita, valendo-se de sua posição hierárquica e utilização de ameaça ou qualquer outra forma de intimidação para impedir servidor(a) de denunciar ato ilícito aos órgãos competentes.	[CONCLUÍDO] Elaboração da Política de Integridade. ✓ [CONCLUÍDO] Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação. ✓ – Realização do Webinário “MPU em Foco: equidade, saúde mental e enfrentamento ao assédio e discriminação” – 704 visualizações no YouTube até fev/26. ✓	Alto

Os riscos identificados como conflito de interesses, relacionados à votação favorável no Conselho Administrativo (Conad) para aprovação de projeto de atividade de autoria própria ou para indicação como orientador(a) pedagógico(a), e abuso de posição ou poder em favor de interesses privados, associado ao favorecimento indevido de servidores(as) ou membros(as) para atuação como docentes, tiveram sua classificação de risco revista para patamar inferior. Essa reclassificação decorre do tratamento explícito dessas situações nos normativos institucionais, que passaram a estabelecer parâmetros objetivos para orientar a tomada de decisão em casos concretos. Com a incorporação dessas diretrizes nos regulamentos internos, reduziu-se a necessidade de recorrer a interpretações baseadas em normas externas à ESMPU, o que contribui para maior segurança jurídica e previsibilidade na análise de situações relacionadas à integridade institucional.

No caso do risco relacionado ao abuso de posição ou de poder por agente público(a), caracterizado pela indução de subordinado(a) ao exercício de atividade ilícita mediante uso da posição hierárquica ou pela utilização de ameaça ou intimidação para impedir a comunicação de irregularidades aos órgãos competentes, a classificação foi revista de muito alto para alto. A alteração reflete a adoção de medidas institucionais voltadas à prevenção e ao enfrentamento dessas condutas. Ainda assim, manteve-se nível elevado de risco por se tratar de situação que envolve padrões de comportamento e relações de poder no ambiente organizacional.

A redução mais expressiva desse risco depende de mudanças culturais que tendem a ocorrer de forma gradual. Esse processo envolve ações contínuas de esclarecimento, divulgação e internalização das normas produzidas no âmbito do Ecossistema de Integridade, bem como o fortalecimento dos canais institucionais destinados ao registro de manifestações e denúncias. A consolidação dessas práticas contribui para ampliar a confiança nos mecanismos institucionais e para estimular a comunicação de eventuais irregularidades.

Quadro 2 - Alto: 3 riscos

Eixo temático	Risco	Evento	Ações realizadas e status	Nova Classificação
Gestão Patrimonial	Utilização indevida de recursos da instituição para fins particulares	Apropriação de bens públicos para fins privados, furto e	[EM ANDAMENTO] Aprovar e implementar o 1º Plano de Segurança Institucional da ESMPU, com previsão de controles	Alto

Eixo temático	Risco	Evento	Ações realizadas e status	Nova Classificação
		desaparecimento de equipamentos.	específicos para proteção e monitoramento de bens patrimoniais. [REAVALIAR] Realizar revisões periódicas dos processos de controle patrimonial, com foco na avaliação e no aprimoramento contínuo dos procedimentos de registro, movimentação, guarda e inventário de bens. [REAVALIAR] Elaboração, publicação e disseminação de cartilha sobre cuidados com os bens da ESMPU.	
Conduta Ética e Profissional	Utilização indevida de recursos da instituição	Má aplicação de recursos na execução de projetos de pesquisa, ensino e extensão, pela aquisição de itens de eficácia e economicidade duvidosa e promoção do mau uso dos bens públicos através da aquisição de itens antieconômicos ou subutilizados.	[CONCLUÍDO] Elaboração da Política de Integridade. ✓ [CONCLUÍDO] Adaptação do sistema e formulários de contratação. ✓ [CONCLUÍDO] Revisão dos processos de trabalho. ✓ [REAVALIAR] Realizar revisões periódicas dos processos de contratação e execução de despesas, com foco na avaliação e no aprimoramento contínuo dos controles de economicidade, justificativa da demanda e uso adequado dos recursos públicos. – Código de Ética do MPU (servidores/as) – Portaria n. 98, de 12 de setembro de 2017. ✓ – Código de Ética do Ministério Público brasileiro (membros/as) – Resolução n. 261, de 11 de abril de 2023. ✓	Alto
Compras e Licitações	Conduta profissional inadequada	Execução de serviço sem prévio empenho e/ou assinatura do contrato.	[CONCLUÍDO] Capacitação para os(as) fiscais de contratos. ✓ [EM ANDAMENTO] Padronização de procedimentos relacionados a compras e contratos. [REAVALIAR] Implementar trilha de aprendizagem voltada a todos(as) os(as) servidores(as) envolvidos(as)	Alto

Eixo temático	Risco	Evento	Ações realizadas e status	Nova Classificação
			<p>nos processos de contratação e execução de despesas, com foco nos requisitos legais aplicáveis.</p> <p>[REAVALIAR] Implementar mecanismos de controle que impeçam a execução de serviços sem prévio empenho e formalização contratual, incluindo validações obrigatórias e registros formais antes do início da execução.</p>	

Os riscos classificados como altos no Plano de Integridade da ESMPU totalizaram três no presente ciclo de monitoramento. Após análise das ações implementadas, verificou-se a manutenção da classificação de risco alto para todos eles. Essa manutenção decorre da natureza sensível desses riscos, que envolvem matérias disciplinadas por legislação específica e sujeitas a elevado grau de exigência quanto à conformidade normativa. Ademais, embora tenham sido adotadas medidas de mitigação, subsistem fatores inerentes aos processos envolvidos, que impedem, neste momento, a redução significativa do nível de risco residual.

Para prevenir e mitigar o risco de “Utilização indevida de recursos institucionais para fins particulares”, cujo evento associado consiste na “Apropriação de bens públicos para fins privados, furto e desaparecimento de equipamentos” (eixo temático “Gestão Patrimonial”), foram previstas três ações no Plano de Integridade 2024-2025. A manutenção da classificação alta deve-se ao fato de essas medidas sugeridas não terem sido completamente implementadas.

Considerando a relevância da matéria, especialmente no contexto do Ministério Público da União, e o potencial estruturante da medida para o fortalecimento dos controles institucionais, recomenda-se a manutenção da ação no Plano de Integridade do próximo biênio, com vistas à sua revisão, consolidação e posterior aprovação.

Quanto ao risco “Utilização indevida de recursos da instituição”, cujo evento associado consistiu em “Má aplicação de recursos na execução de projetos de pesquisa, ensino e extensão, pela aquisição de itens de eficácia e economicidade duvidosa e promoção do mau uso dos bens públicos através da aquisição de itens antieconômicos ou subutilizados” (eixo temático “Conduta e Ética Profissional”), foram previstas quatro ações.

A primeira delas referia-se à adaptação do sistema de formulários de contratação. De acordo com as informações consolidadas ao longo do ciclo de monitoramento, a ação foi concluída, com a implementação de ajustes nos instrumentos utilizados nos processos de contratação, contribuindo para o aprimoramento dos controles relacionados não apenas a esse tema, mas também a outros riscos levantados.

A segunda ação prevista consistia na avaliação quanto à necessidade de criação de um Código de Ética próprio da ESMPU. No curso do monitoramento, a Comissão de Ética e Integridade verificou que a matéria já se encontra suficientemente disciplinada no âmbito institucional, por meio do Código de Ética do MPU (servidores/as), instituído pela Portaria n. 98, de 12 de setembro de 2017, bem como do Código de Ética do Ministério Público brasileiro (membros/as), aprovado pela Resolução n. 261, de 11 de abril de 2023.

Considerando a existência de normativos vigentes que abrangem os públicos da instituição e estabelecem diretrizes claras de conduta ética, concluiu-se pela desnecessidade de elaboração de instrumento específico para a ESMPU.

A terceira ação prevista consistia na revisão dos processos de trabalho. Conforme reportado nos ciclos de monitoramento, foram realizadas a revisão e a reestruturação dos processos no âmbito da Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão, unidade indicada como responsável no Plano de Integridade. A Secretaria informou que a iniciativa também contemplou a adequação às mudanças de atribuições decorrentes da entrada em vigor do novo Regimento Interno.

Dessa forma, considera-se que a ação originalmente prevista foi concluída. Contudo, tendo em vista a criticidade do risco associado, recomenda-se a inclusão, no próximo ciclo do Plano de Integridade, de ação voltada à realização de revisões periódicas dos processos de contratação e execução de despesas, com foco na avaliação e no aprimoramento contínuo dos controles relacionados à economicidade, à justificativa da demanda e ao uso adequado dos recursos públicos.

A última ação prevista para mitigação do referido risco consistia na elaboração de uma política de integridade. A ação foi concluída com a edição da Portaria n. 270, de 19 de dezembro de 2024, que instituiu a Política de Ética e Integridade no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União.

Quanto ao risco “Conduta profissional inadequada”, cujo evento associado consiste em “Execução de serviço sem prévio empenho e/ou assinatura do contrato” (eixo temático “Compras e Licitações”), foram previstas duas ações.

A primeira ação consistia na capacitação de fiscais de contratos. No primeiro ciclo de monitoramento do Plano de Integridade 2024-2025, foi reportada a realização de duas capacitações presenciais, bem como o planejamento de oferta de turmas na modalidade a distância ao longo de 2025. No entanto, essa segunda etapa do planejamento não foi executada em razão de alterações na equipe responsável pela condução da ação.

Considerando o contexto apresentado e a recorrente necessidade de capacitação na temática de contratações públicas, recomenda-se a inclusão, no próximo ciclo do Plano de Integridade, da ação “Implementar trilha de aprendizagem voltada a todos(as) os(as) servidores(as) envolvidos(as) nos processos de contratação e execução de despesas, com foco nos requisitos legais aplicáveis”, de modo a conferir maior abrangência, continuidade e efetividade às iniciativas de capacitação.

A segunda ação prevista consistia na padronização de procedimentos relacionados a compras e contratos. Para o seu atendimento, foi iniciado o Projeto PS-SA-2024-01 – Adaptar os processos de trabalho à Nova Lei de Licitações. Contudo, em razão de recente alteração do Regimento Interno, que resultou na criação da Coordenadoria de Contratos, identificou-se a necessidade de revisão e reestruturação das iniciativas em curso. Nesse contexto, encontram-se em andamento ações voltadas à padronização de modelos, à elaboração de checklists e à definição de orientações para a tramitação de processos no sistema SEI.

Considerando a relevância e a complexidade da matéria, bem como o estágio atual de implementação das medidas, recomenda-se a manutenção da ação no próximo ciclo do Plano de Integridade, com vistas à consolidação e ao aprimoramento contínuo dos procedimentos de contratação.

Quadro 3 - Médio: 15 riscos

Eixo temático	Risco	Evento	Ações realizadas e status	Nova Classificação
Conduta Ética e Profissional	Plágio	Confecção de trabalhos acadêmicos, artigos e demais publicações, produtos de pesquisas, por parte dos(as) docentes e discentes.	[CONCLUÍDO] Elaboração da Política de Integridade. ✓ [CONCLUÍDO] Aquisição de sistema verificador de plágio. ✓	Médio
Conduta Ética e Profissional	Desvios éticos relacionados a ato preconceituoso ou comportamento indevido de colaborador(a), docente ou discente	Comportamentos desrespeitosos ou discriminatórios em relação a qualquer cidadã ou cidadão das comunidades interna ou externa; condutas incompatíveis com os princípios e valores da instituição e contrárias à legislação, incluindo, mas não se limitando, a assédio moral, assédio sexual e discriminação racial ou de gênero.	[CONCLUÍDO] Elaboração da Política de Integridade. ✓ [CONCLUÍDO] Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação. ✓ – Realização do Webinário “MPU em Foco: equidade, saúde mental e enfrentamento ao assédio e discriminação” – 704 visualizações no YouTube até fev/26. ✓ [CONCLUÍDO] Recebimento de denúncia pela CPEAD e instauração de PAD. ✓	Médio
Procedimentos de Responsabilização	Utilização ou vazamento de informação privilegiada/restrita	Compartilhamento indevido de informações ou dados obtidos através de pesquisas ou outros meios na ESMPU.	[CONCLUÍDO] Elaboração da Política de Integridade. ✓ – Código de Ética do MPU (servidores/as) – Portaria n. 98, de 12 de setembro de 2017. ✓ – Código de Ética do Ministério Público brasileiro (membros/as) – Resolução n. 261, de 11 de abril de 2023. ✓ – Criar o Comitê de Ética e Pesquisa da ESMPU (já existe a Comissão Permanente de Ética e Integridade da ESMPU). ☒	Médio
Procedimentos de Responsabilização	Ocultação ou conivência perante ato de fraude e/ou corrupção	Deixar de exercer o dever de apurar responsabilidade perante ato ou indício de fraude e/ou corrupção.	[CONCLUÍDO] Ações educacionais e de comunicação (preventivas) sobre o Programa de Integridade e normativos relacionados. ✓	Médio

Eixo temático	Risco	Evento	Ações realizadas e status	Nova Classificação
			[CONCLUÍDO] Estabelecimento da governança da integridade. ✓	
Conduta Ética e Profissional	Preterimento de análise de processos pela ordem cronológica	Abuso de posição ou poder para solicitar análise prioritária de processo, gerando impactos no regular funcionamento das estruturas do órgão.	[REAVALIAR] Revisão dos fluxos de trabalho.	Médio
Compras e Licitações	Conduta profissional inadequada	Pagamento de notas fiscais em duplicidade.	[CONCLUÍDO] Capacitação para os(as) fiscais de contratos. ✓ [REAVALIAR] Padronização de procedimentos relacionados a compras e contratos.	Baixo
Compras e Licitações	Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Atendimento de prestadores(as), fornecedores(as) e detentores(as) de Atas de Sistema de Registro de Preços de forma inadequada.	[REAVALIAR] Orientações de Conduta para Relacionamento com o Setor Privado: hospitalidade e atendimento. [REAVALIAR] Política de relacionamento com fornecedores(as), prestadores(as) de serviços e terceiros(as). [REAVALIAR] Criação de cartilha orientadora de boas práticas no relacionamento com o mercado fornecedor.	Médio
Procedimentos de Responsabilização	Fraude ou ocultação de documentos ou informações	Em formulários de autodeclaração utilizados no decorrer da contratação de docente e pesquisador(a).	[CONCLUÍDO] Elaboração da Política de Integridade. ✓	Baixo
Tecnologia da Informação	Conflito de interesses	Uso de informação privilegiada, por meio de acesso aos bancos de dados.	[REAVALIAR] Criar mecanismos de controle e normatização dos procedimentos de acesso aos bancos de dados.	Médio
Conduta Ética e Profissional	Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Contratações de TI com direcionamento técnico em favorecimento a terceiros(as).	[REAVALIAR] Implantar mecanismos de controle, supervisão e processos relativos à gerência de contratações de TI. [REAVALIAR] Estabelecer controles internos para assegurar a licitude dos atos.	Médio

Eixo temático	Risco	Evento	Ações realizadas e status	Nova Classificação
Conduta Ética e Profissional	Conflito de interesses	Contratação de terceirização especializada em TI por influência de servidor(a) interno(a) ou decisão que afete a impessoalidade e a moralidade dos atos administrativos da contratação.	[REAVALIAR] Implantar mecanismos de controle, supervisão e processos relativos à gerência de contratações de TI. [REAVALIAR] Estabelecer controles internos para assegurar a licitude dos atos.	Médio
Conduta Ética e Profissional	Baixa efetividade do Programa de Integridade	Ocorrência de outros riscos de integridade devido a falhas no Programa.	[CONCLUÍDO] Ações educacionais e de comunicação (preventivas) sobre o Programa de Integridade e normativos relacionados. ✓ [CONCLUÍDO] Estabelecimento da governança da integridade. ✓	Baixo
Compras e Licitações	Conflito de interesses	Receber presente de quem tenha interesse em decisão; influência sobre servidores(as) subordinados(as) para viabilizar sua conduta devida.	[REAVALIAR] Criação de cartilha e capacitação: Orientações de Conduta para Relacionamento com o Setor Privado: hospitalidade e atendimento; Política de relacionamento com fornecedores(as), prestadores(as) de serviços e terceiros(as).	Médio
Conduta Ética e Profissional	Ausência de imparcialidade no cumprimento de leis e normas/regulamentos	Ação de favorecimento indevido, inclusive de nepotismo, na indicação de servidores(as) para ocupar cargos de confiança.	[CONCLUÍDO] Elaboração da Política de Integridade. ✓ – Código de Ética do MPU (servidores/as) – Portaria n. 98, de 12 de setembro de 2017. ✓ – Código de Ética do Ministério Público brasileiro (membros/as) – Resolução n. 261, de 11 de abril de 2023. ✓	Baixo
Conduta Ética e Profissional	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Escolha de gestores(as) adotando apenas o critério da “confiança”, sem considerar o necessário conhecimento técnico da área a ser gerida.	[CONCLUÍDO] Ações educacionais e de comunicação (preventivas) sobre o Programa de Integridade e normativos relacionados. ✓	Baixo
Conduta Ética e Profissional	Retribuição financeira a servidor(a) para exercer atribuição previamente	Servidor(a) ou membro(a) da ESMPU se aproveitar de possibilidade de receber retribuição financeira para atuação	[CONCLUÍDO] Adaptação do sistema e dos formulários de contratação. ✓	Baixo

Eixo temático	Risco	Evento	Ações realizadas e status	Nova Classificação
	estabelecida no Regimento Interno	como docente, sendo que essa atividade já constava como sua obrigação regimental, levando ao pagamento em duplicidade (cargo em comissão + retribuição por GECC).		

Os riscos classificados como médios totalizam quinze registros no ciclo de monitoramento. Desse conjunto, seis foram reclassificados para patamar inferior. A revisão decorre da implementação das medidas de tratamento previstas, que passaram a produzir efeitos verificáveis nos processos de trabalho. A consolidação de controles administrativos e normativos permitiu reduzir a exposição institucional, o que viabilizou nova avaliação dos critérios de probabilidade e impacto originalmente atribuídos. Essa reclassificação reflete o resultado das ações adotadas e indica que os mecanismos de prevenção e acompanhamento instituídos passaram a mitigar de forma mais adequada os eventos de risco associados.

Os demais riscos permaneceram classificados como médios em razão de fatores estruturais e de priorização institucional. Parte das ações previstas não foi iniciada diante da concentração de esforços em demandas estratégicas da Escola, entre elas o processo de recredenciamento junto ao Ministério da Educação, o aditamento do Plano de Desenvolvimento Institucional, a condução de grupos de trabalho temáticos e a realização de semanas de capacitação interna. Em outros casos houve necessidade de revisão mais ampla de fluxos de trabalho, sobretudo em razão do novo Regimento Interno, além de reestruturações administrativas e insuficiência temporária de pessoal, situação observada na Secretaria de Administração. Há ainda iniciativas que exigem análise de custo e benefício ou maior maturação normativa, como mecanismos de controle e auditoria de dados, criação de estruturas formais para contratações de tecnologia da informação e cruzamento automatizado de informações funcionais. Diante desse cenário, as ações que não puderam ser iniciadas ou que demandam reflexão adicional quanto à sua capacidade de gerar resultados foram direcionadas para o status de reavaliação e serão submetidas ao Plano de Integridade 2026-2028, com possível ajuste de escopo, consolidação de iniciativas correlatas e definição de prioridades compatíveis com a capacidade operacional disponível.

Quadro 4 - Baixo: 5 riscos

Eixo temático	Risco	Evento	Ações realizadas e status	Nova Classificação
Conduta Ética e Profissional	Condicionamento de análise jurídica	Abuso de posição ou poder para solicitar que seja aplicado determinado normativo jurídico, ferindo o princípio da impessoalidade.	[CONCLUÍDO] Ações educacionais e de comunicação (preventivas) sobre o Programa de Integridade e normativos relacionados (realização de palestras e treinamentos durante as três edições da Semana de Capacitação Interna). ✓	Baixo

Tecnologia da Informação	Conflito de interesses	Pressão de áreas finalísticas ou superiores para contratação de solução de TI intempestivamente, sem a correta análise da contratação e suas reais vantagens à instituição.	<p>– Ações educacionais (preventivas) sobre:</p> <p>[CONCLUÍDO] Respeito ao planejamento estratégico de TI e aos normativos de contratações de TI, assim como aos prazos e à correta análise das contratações (realização de reuniões trimestrais do Comitê de TI da ESMPU, composto pela Diretoria-Geral e pelos/as secretários/as, para avaliação do andamento da execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI vigente, inserção de novos projetos e revisão da priorização dos projetos e contratações quando necessário). ✓</p>	Baixo
Gestão e Fiscalização de Contratos	Nepotismo	Favorecimento de parentes, consanguíneos e afins, até o terceiro grau, ou empresas em que essas pessoas sejam sócias ou administradoras, para contratações em geral.	<p>[REAVALIAR] Cruzamento das informações do(a) servidor(a) designado(a) com as dos sistemas de gestão de pessoas.</p> <p>[CONCLUÍDO] Conscientização dos(as) servidores(as) sobre as normas referentes à vedação ao nepotismo (Política de Ética e Integridade da ESMPU e capacitações realizadas). ✓</p> <p>[CANCELAR] Fortalecimento e regulamentação da Ouvidoria interna.</p>	Baixo
Gestão de Pessoas	Acúmulo indevido de cargos	Acúmulo ilícito de cargos públicos (natureza do cargo e compatibilidade de horários) ou exercício de atividade privada não compatível.	[CONCLUÍDO] Estabelecimento de política de conscientização e monitoramento sobre normas de ética (Política de Ética e Integridade da ESMPU). ✓	Baixo
Tecnologia da Informação	Conflito de interesses	Uso de bens da TI (computadores, desktops, tablets e celulares) para o exercício de atividades não relacionadas às funções do cargo que exerce ou completamente fora do escopo de trabalho da instituição.	[CONCLUÍDO] Publicação da Portaria n. 162, de 30 de novembro de 2021, que regulamenta a norma de uso aceitável de recursos de Tecnologia da Informação na Escola Superior do Ministério Público da União. ✓	Baixo

A classificação de baixo risco para a maior parte dos eventos listados foi mantida em razão da implementação eficaz de ações preventivas na ESMPU. As ações realizadas incluem a publicação da Política de Ética e Integridade no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União, capacitações internas e divulgações sistemáticas de informações nos canais institucionais voltadas à conscientização do público-alvo, buscando reduzir a probabilidade e o impacto dos riscos. Destacam-se, ainda, as ações realizadas no eixo “Tecnologia da Informação”, tais como a avaliação e o monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), por meio de reuniões trimestrais, e a publicação de portaria regulando o uso aceitável de bens de TI, com vistas à normatização e à fiscalização interna. Esses controles fortalecem a governança interna, justificando a permanência desses riscos na categoria "baixo".

As ações que não puderam ser iniciadas ou que demandam reflexão adicional quanto à sua capacidade de gerar resultados foram direcionadas para o status de reavaliação e serão submetidas ao Plano de Integridade 2026-2028, com possível ajuste de escopo, consolidação de iniciativas correlatas e definição de prioridades compatíveis com a capacidade operacional disponível.

2.2 Casos concretos

Atenta ao aspecto transversal da ética e da integridade, a ESMPU adotou em várias frentes as orientações constantes do Plano de Integridade. A seguir serão listadas de forma exemplificativa algumas ações/providências que se embasaram no regramento que ora se encerra.

2.2.1 Normativos internos

* **PORTARIA N. 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2025:** norma que regulamenta a contratação e o pagamento pelo exercício docente nas atividades acadêmicas de ensino e extensão.

Na Seção II, aparece de forma expressa que os casos previstos na Política de Integridade da ESMPU são critérios para não concessão de retribuição financeira. Já na Seção III, o art. 7º, que trata dos deveres e obrigações dos(as) docentes, prevê que os(as) docentes que atuam na ESMPU devem observar e cumprir a Política de Integridade, assegurando práticas alinhadas aos princípios éticos e legais. Por fim, a norma estabelece no art. 23 que, para que seja efetivada a sua contratação, o(a) docente deverá firmar Termo de Compromisso do qual consta o conhecimento de regramentos, entre os quais o Plano de Integridade.

* **PORTARIA N. 258, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024:** aprova o Regulamento das Atividades de Pós-Graduação no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

Ao tratar das atribuições dos(as) orientadores(as) dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), a norma estabelece, entre outros pontos, a observância dos direitos autorais, indicando de forma expressa que: “§ 2º Trabalhos com indícios de plágio serão recusados pela ESMPU, após manifestação do/a autor/a”. Como forma de assegurar a integridade no processo de escrita dos artigos científicos exigidos para a certificação, a ESMPU mantém contrato para o fornecimento de serviço de verificação de similaridade/detecção de plágio das submissões encaminhadas aos periódicos e publicações não periódicas. Trata-se do Contrato n. 4/2025, firmado com a Associação Brasileira de Editores Científicos.

* **PORTARIA N. 137, DE 17 DE JUNHO DE 2024:** institui a Política Editorial das Publicações Técnico-Científicas da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

A norma estabelece as principais diretrizes e orientações para as publicações periódicas e avulsas feitas pela ESMPU. A orientação para que sejam obedecidos critérios éticos e de integridade aparece na parte destinada

às competências do Comitê da Política Editorial. O inciso III do art. 4º estabelece que cabe ao referido comitê: garantir uma política editorial comprometida com critérios éticos de publicação, que identifiquem e combatam plágio, práticas desleais, fraudes, em aderência ao Plano de Ética e Integridade da ESMPU e às boas práticas editoriais adotadas nacional e internacionalmente.

2.2.2 Possíveis conflitos de interesse

A possibilidade da existência de conflitos de interesse perpassa várias áreas e processos de trabalho em qualquer instituição. Na ESMPU, o risco foi incluído no Plano de Integridade e tratado com prioridade. A seguir, alguns exemplos de situações em que foram feitas gestões no sentido de assegurar decisões e providências alinhadas à ética e à integridade.

Conforme documentado no **Processo SEI n. 0.01.000.1.000257/2024-70**, a Diretoria-Geral decidiu – amparada nas orientações da Política de Integridade – as indicações para orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso de pós-graduação *lato sensu* na temática de Cooperação Jurídica Internacional, no âmbito do Programa de Pós-Graduação 2024. Conforme trecho da decisão, “a autorização está condicionada à estrita observância do mecanismo de alternância de funções, garantindo que o(a) orientador(a) pedagógico(a) responsável pela gestão e eventual recurso de um TCC seja sempre distinto(a) do(a) orientador(a) direto(a) daquele trabalho de conclusão de curso”.

A decisão conciliou a otimização dos recursos humanos com a manutenção dos padrões de integridade, evidenciando que poderia ser estendida aos demais cursos de pós-graduação da ESMPU, mediante análise e adequação às suas especificidades, sempre com o compromisso de assegurar a transparência e a ética em todas as etapas.

O caso documentado no **Processo SEI n. 0.01.000.1.001096/2025-15** é outro exemplo prático da aplicação da Política de Ética e Integridade da ESMPU para evitar conflitos de interesse. Nesse caso, o tema foi tratado internamente a partir de provocação de orientador pedagógico de atividades acadêmicas aprovadas anteriormente pela ESMPU. Ele havia indicado docentes – ambos com qualificação técnica reconhecida e aderente aos regramentos de experiência e titulação – com os quais mantém vínculo de parentesco. Foram discutidas alternativas como a contratação de trabalho não remunerado ou a alteração nas indicações. A decisão documentada no processo de forma ampla foi no sentido de que “deverá ser realizada a readequação necessária no corpo docente do curso para atendimento à Política de Integridade da ESMPU”.

Em respeito ao Plano e à Política de Ética e Integridade, os(as) coordenadores(as) de Ensino e demais envolvidos(as) no processo de análise e discussão das propostas de temas a serem tratados nas atividades acadêmicas são orientados(as) a não participarem das votações nos casos em que forem autores(as) de sugestões. O processo se repete no momento de aprovação final das propostas selecionadas pelo Conselho Administrativo (Conad). A título de exemplo, é possível consultar o **Processo n. 0.01.000.1.004279/2025-16**, – ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – 2025. Conforme documentado, ao abrir para votação, a diretora-geral informou que se absteria de manifestar-se em relação às propostas da área fim comuns aos quatro ramos (Atividades ESMPU), por ter participado do processo de seleção e priorização.

2.2.3 Melhorias estruturantes

O Plano de Integridade da ESMPU serviu de embasamento para adoção de práticas que alcançam tanto a área de apoio quanto a finalística, representada pela oferta de cerca de 200 atividades acadêmicas por ano. A seguir, são listados exemplos de ações em que o aspecto da integridade fez parte das justificativas para o ato.

Em maio de 2025, a Subsecretaria de Pesquisa, Pós-Graduação e Comunicação Científica iniciou estudo para subsidiar o processo de seleção dos cursos de pós-graduação *lato sensu* a serem oferecidos pela Escola. Documentada no **Processo SEI n. 0.01.000.1.000959/2025-28**, a iniciativa buscou ampliar a transparência do processo seletivo, ancorado em chamamento público (edital) com regras claras e acessíveis a todos(as) os(as) integrantes do MPU. De acordo com o documento que inaugurou o estudo, “a proposta se alinha com o Plano de Integridade da ESMPU, que destaca a importância de práticas éticas e transparentes em todos os processos institucionais”. O levantamento de demandas gerou maior aderência da comunidade acadêmica ao projeto institucional, o que pode ser mensurado pela expressiva quantidade de propostas de cursos apresentadas.

Durante a vigência do Plano de Integridade, a escolha de profissionais para ocupar vagas na estrutura administrativa da ESMPU foi feita de forma recorrente por meio de seleções públicas, viabilizadas a partir da publicação de editais, com amplo acesso de interessados(as). A medida enquadra-se como resposta ao risco “Conduta Ética e Profissional: abuso de posição ou poder em favor de interesses privados – Escolha de gestores(as) adotando apenas o critério da ‘confiança’”, sem considerar o necessário conhecimento técnico da área a ser gerida levantado durante a elaboração do Plano de Integridade. As seleções foram amplamente divulgadas nos canais institucionais de Comunicação, o que gerou a participação de dezenas de candidatos(as) e, como consequência, contratações de profissionais experientes e comprometidos(as) com o trabalho. A seguir, exemplos de Processos SEI para consulta – **0.01.000.1.000556/2026-42; 0.01.000.1.004330/2025-94; 0.01.000.1.003204/2024-41; 0.01.000.1.003547/2024-92** – e de links de divulgações:

<https://escola.mpu.mp.br/a-escola/comunicacao/noticias/esmpu-abre-processo-seletivo-para-coordenadoria-de-compras-e-servicos-administrativos>

<https://escola.mpu.mp.br/a-escola/comunicacao/noticias/esmpu-abre-processo-seletivo-para-assessoria-especial-do-gabinete-da-diretoria-geral>

<https://escola.mpu.mp.br/a-escola/comunicacao/noticias/esmpu-abre-processo-seletivo-para-a-coordenadoria-de-acompanhamento-de-eventos-da-instituicao>

No caso dos processos seletivos, a fase das entrevistas com os(as) candidatos foi realizada com participação de mais de um(a) servidor(a), sendo pelo menos um(a) de fora da área requisitante e ligado(a) à Diretoria-Geral, garantindo mais imparcialidade e maior transparência em todo o processo.

Outros exemplos de providências adotadas pela ESMPU, em consonância com o Plano de Integridade, alcançam o processo de compras e contratações. No caso do Processo n. 0.01.000.1.003826/2025-25, voltado à contratação de empresa especializada para fornecer serviços de infraestrutura para eventos, compreendendo hospedagem, alimentação, logística para eventos, transporte, locação de salas, auditórios e outros correlatos, o dever de integridade foi incluído nas exigências feitas aos(as) candidatos(as). Uma delas prevê que “a autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração: a natureza e a gravidade da conduta do infrator; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle”. Em outro documento que instrui o processo licitatório foi estabelecido

que, “havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n. 14.133, de 2021, nesta ordem: [...] d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle”.

Preocupação recorrente nas instituições, o uso indiscriminado do recurso de Inteligência Artificial (IA) foi objeto de ações na ESMPU ao longo da vigência do Plano de Integridade. Destaca-se o esforço feito para capacitar o público interno para o uso ético das ferramentas. Uma das ações envolveu a oferta de capacitação sobre IA no processo de contratações e na elaboração de documentos administrativos. Ambas as atividades contaram com parte prática para que os(as) participantes pudessem testar as ferramentas. Em outra frente, a Comissão de Ética e Integridade elaborou cartilha sobre o uso seguro, ético e eficaz da inteligência artificial generativa, garantindo que sua aplicação fortaleça a inovação institucional sem comprometer a integridade, a privacidade e a missão institucional. O documento pode ser consultado no Portal Institucional: <https://escola.mpu.mp.br/a-escola/institucional/ecossistema-de-integridade/comissao-de-etica-e-integridade/guia-de-uso-etico-de-ia>.

Na temática da prevenção e do combate ao assédio moral e/ou sexual, destaca-se a criação de comissão específica, que atuou na orientação, na disseminação do conhecimento e no devido encaminhamento de caso concreto. Em setembro de 2025, como resultado do trabalho colaborativo da Comissão, foi lançada a *Cartilha para prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual e da discriminação na ESMPU*. Escrita em linguagem acessível e com conteúdo prático, a publicação orienta sobre como identificar essas condutas, seus impactos, formas de prevenção e canais de denúncia, reforçando o compromisso institucional com a valorização da dignidade humana e da cultura de respeito. O documento pode ser acessado em https://escola.mpu.mp.br/a-escola/institucional/ecossistema-de-integridade/normativos/cartilha_assedio_v6_rev.pdf.

Ao longo de 2025, a ESMPU disponibilizou boletins trimestrais por meio do painel de contribuição, com o desdobramento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). De forma clara e ilustrada, foram publicados os principais dados referentes à execução de atividades finalísticas e de gestão, as quais constam do PDI, sobretudo em referência aos Objetivos Estratégicos. A medida representa um avanço no acompanhamento dos desdobramentos de frentes estratégicas para a instituição, a exemplo das questões referentes à ética e à integridade. Conteúdo disponível em <https://intranet.escola.mpu.mp.br/noticias/esmpu-divulga-relatorio-de-acoes-do-2o-trimestre-de-2025/painel-de-contribuicao-2-trimestre-2025.pdf/view>.

Também com o propósito de ampliar o comportamento íntegro e ético dos(as) servidores(as) – inclusive no momento das avaliações de desempenho de colegas –, a ESMPU promoveu atividade interna voltada à reflexão sobre o processo avaliativo. No encontro online, foram destacados aspectos como a importância de *feedbacks* assertivos a partir de diálogos sinceros e respeitosos entre líderes e liderados(as). Mais informações em <https://intranet.escola.mpu.mp.br/noticias/avaliacao-de-desempenho-em-pauta-age-e-dgp-promovem-encontro-com-servidores>.


3. Comunicação, transparência e capacitações

A comunicação e a transparência relacionadas ao Programa de Integridade do Ministério Público da União foram apoiadas pela divulgação sistemática de informações em canais institucionais de acesso público e interno. O portal da internet da ESMPU reúne conteúdos que apresentam o Ecossistema de Integridade institucional, incluindo

normativos, cartilhas, capacitações e informações sobre as instâncias responsáveis pelo tema, disponíveis em <https://escola.mpu.mp.br/a-escola/institucional/ecossistema-de-integridade/apresentacao>.

A intranet institucional também foi utilizada para registrar e divulgar iniciativas desenvolvidas no período, o que contribui para a preservação da memória administrativa e para o acompanhamento das ações realizadas. O detalhamento das iniciativas de comunicação interna e externa relacionadas ao Plano de Integridade encontra-se consolidado no Quadro 5 - Estratégia de comunicação, que reúne os links de notícias e registros institucionais sobre capacitações, publicações e atividades das comissões vinculadas ao tema.

Quadro 5 - Estratégia de comunicação

Etapas	Descrição	Resultados 2024-2025
Análise do conteúdo e da identidade visual recebidos	Avaliar o material e propor um plano de comunicação tático-operacional conforme cada público-alvo.	Não realizado.
Adaptação da identidade visual	Adaptar as peças gráficas conforme plano de comunicação tático-operacional.	
Criação de espaços específicos tanto na intranet quanto na internet	Criar páginas na intranet, para o público interno, e no site, para o público externo da ESMPU, conforme proposta padrão definida para o MPU.	https://escola.mpu.mp.br/a-escola/institucional/ecossistema-de-integridade/apresentacao
Divulgação do Plano de Integridade	Divulgar o Plano de Integridade, utilizando-se os principais canais de comunicação, de acordo com cada público-alvo.	https://escola.mpu.mp.br/a-escola/comunicacao/noticias/esmpu-institui-politica-de-etica-e-integridade https://intranet.escola.mpu.mp.br/noticias/esmpu-celebra-24-anos-e-reafirma-compromisso-com-os-valores-eticos-e-a-democratizacao-do-ensino https://intranet.escola.mpu.mp.br/noticias/plano-de-integridade-da-esmpu-amplia-governanca-institucional-e-fomenta-difusao-de-valores-da-etica-publica-1 https://intranet.escola.mpu.mp.br/noticias/diretoria-geral-lanca-201ceossistema-de-integridade201d-da-esmpu-para-publico-interno

Etapas	Descrição	Resultados 2024-2025
		<p>https://intranet.escola.mpu.mp.br/noticias/esmpu-institui-politica-de-etica-e-integridade</p> <p>https://intranet.escola.mpu.mp.br/noticias/plano-de-integridade-2024-2025-comissao-avanca-no-acompanhamento-das-aco-es-previstas-no-documento</p> <p>https://intranet.escola.mpu.mp.br/noticias/lancamento-do-ecossistema-de-integridade-da-esmpu-traz-palestra-sobre-conscientizacao-etica</p> <p>https://intranet.escola.mpu.mp.br/noticias/esmpu-lanca-guia-sobre-uso-etico-e-seguro-da-inteligencia-artificial-generativa</p> <p>https://intranet.escola.mpu.mp.br/noticias/esmpu-lanca-cartilha-para-enfrentamento-do-assedio-moral-e-sexual-e-da-discriminacao</p>
Divulgação das ações de capacitação	Analisar e definir público-alvo e quais canais serão utilizados, e divulgar nos canais selecionados, conforme necessidade e execução das ações do Plano.	<p>https://intranet.escola.mpu.mp.br/noticias/participa-e-do-webinario-sobre-enfrentamento-do-assedio-e-da-discriminacao</p> <p>https://escola.mpu.mp.br/a-escola/comunicacao/noticias/participe-do-webinario-sobre-enfrentamento-do-assedio-e-da-discriminacao</p> <p>Ação conjunta com ramos do MPU: https://www.mpu.mp.br/governanca/integridade/aprendizagem</p> <p>Lista dos cursos que a ESMPU oferece: https://escola.mpu.mp.br/a-escola/institucional/ecossistema-de-integridade/capacitacoes</p>

O espaço virtual de divulgação do MPU – <https://www.mpu.mp.br/governanca/integridade/apresentacao> – disponibiliza informações sobre o Programa de Integridade do MPU e o Comitê de Integridade do Ministério Público da União (MPU) e da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), instituídos pela Portaria PGR/MPU n. 247, de 13 de novembro de 2023.

O modelo adotado prevê a disponibilização de canais institucionais para o envio de críticas, sugestões e demais contribuições relacionadas ao aprimoramento dos temas afetos à integridade e à ética. O registro de manifestações relacionadas à ética e à integridade administrativa na ESMPU deve utilizar o formulário da Ouvidoria, disponível no portal da instituição. Mesmo ciente de que a Ouvidoria é uma instância com atribuições próprias, a ESMPU precisa otimizar e utilizar os canais e a mão de obra existentes para atender as mais diversas demandas.

No mesmo contexto, foram adotadas medidas voltadas ao fortalecimento dos canais destinados ao recebimento de notícias de fato, representações ou denúncias que possam indicar condutas impróprias, violação a princípios éticos ou irregularidades que representem riscos à integridade institucional ou ao alcance dos objetivos do Programa de Integridade do MPU. Ao longo do período de vigência do Plano de Integridade, foram desenvolvidas ações de comunicação e capacitação com o objetivo de ampliar a disseminação de informações sobre a existência, o funcionamento e as atribuições das instâncias que compõem o Ecossistema de Integridade, bem como de promover maior compreensão sobre situações que podem configurar ameaças à ética e à integridade institucional.

Entre as iniciativas realizadas, destacam-se atividades inseridas nas três edições da Semana de Capacitação da ESMPU, que incluíram palestras e ações educativas voltadas à sensibilização sobre integridade, ética pública, prevenção de irregularidades e utilização dos canais institucionais de registro de manifestações. Essas ações contribuíram para ampliar a visibilidade dos instrumentos disponíveis para comunicação de possíveis irregularidades e para estimular o uso responsável desses mecanismos pelos(as) integrantes da instituição.

Complementarmente, foram promovidos esforços de organização dos fluxos institucionais relacionados ao tratamento dessas manifestações. Nesse contexto, destaca-se o fluxo de encaminhamento e tratamento de demandas elaborado pela Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (CPEAD), que contribui para orientar o registro e a tramitação de casos que envolvam situações sensíveis no ambiente institucional. Esse fluxo atua de forma articulada com as demais instâncias do Ecossistema de Integridade.

Os canais disponíveis atualmente são:

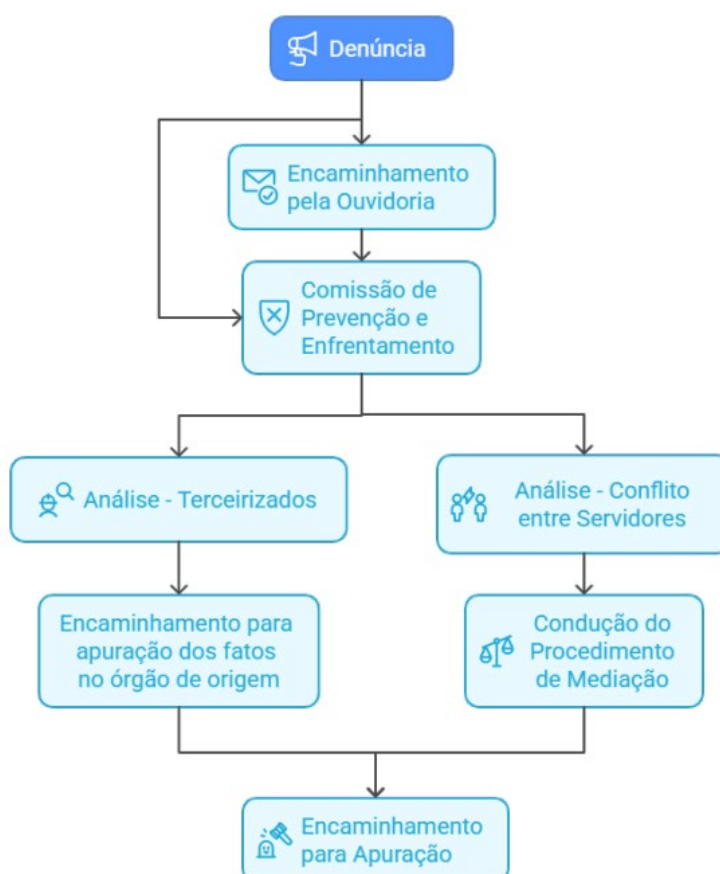
- Plataforma SEI: é possível abrir um novo processo do tipo “Pessoal – Relato de Condutas Inadequadas”, criar um despacho com o relato e **credenciar** os integrantes da CPEAD para que estes tenham acesso ao processo. Por ser do tipo sigiloso, esse processo não é movimentado e não aparece na área da unidade, ficando visível apenas às pessoas credenciadas.
- E-mail: a CPEAD disponibiliza o e-mail cpead@escola.mpu.mp.br, que é uma caixa com acesso exclusivo aos integrantes da Comissão. As mensagens não são compartilhadas ou encaminhadas para e-mails pessoais, de forma a manter o sigilo.
- Denúncia à Ouvidoria: utilizando o formulário eletrônico disponível em <https://escola.mpu.mp.br/transparencia/ouvidoria>.
- Pessoalmente à CPEAD: os integrantes têm mandatos de 2 anos, e as designações são realizadas via portaria da ESMPU. Para saber quem faz parte da Comissão, basta acessar o portal da Escola em <https://escola.mpu.mp.br/a-escola/institucional/ecossistema-de-integridade/normativos>.

Figura 2 – Canais do SEI e da CPEAD



Fonte: Elaboração própria.

Processo de Denúncia e Resolução de Conflitos



Made with Napkin

Fonte: Elaboração própria, com auxílio da IA generativa Napkin.

Por fim, a própria Política de Integridade do MPU estabelece diretrizes para o encaminhamento dessas situações. Nos termos de seu art. 8º, violações ao disposto no normativo podem resultar em sanções administrativas, de acordo com a gravidade do ato e conforme as normas regulamentares aplicáveis, devendo as representações ou denúncias ser encaminhadas por meio dos canais previstos nos regimentos do Ecossistema de Integridade, com destaque para a atuação da Ouvidoria como instância institucional responsável pelo recebimento e encaminhamento dessas manifestações.

3.1 Plano de Capacitação em Ética e Integridade

Durante a vigência deste Plano de Integridade, a ESMPU estabeleceu um programa de formação continuada alinhada ao objetivo estratégico “OE9 – Fortalecer as competências e habilidades dos integrantes da ESMPU para aprimorar o desempenho institucional”, definido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2029. O programa foi inicialmente chamado de “Semana Pedagógica”, sendo atualizado para “Semana de Capacitação Interna” em 2026 (planejamento realizado em 2025). Na programação, foram previstos Temas Transversais, e a Assessoria de Gestão Estratégica utilizou esse espaço de fala para reforçar as comunicações internas sobre a Política e o Plano de Integridade, o *Guia sobre o uso ético e seguro da IA Generativa* e o Código de Ética, através de atividades gamificadas nas três edições realizadas. Além disso, foram ofertadas turmas em “Gestão de Riscos em Contratações”, “Contratações Públicas Sustentáveis Orientadas a Resultados”, além das palestras “O trabalho com sentido: relações, limites e qualidade de vida” e “Ética e integridade como instrumentos da gestão de riscos” e do curso “Desenvolvimento de líderes”. Em todos esses casos a abordagem incluiu o dever de integridade externado nos regimentos da ESMPU.

A institucionalização das atividades de capacitação se deu com a criação do Programa Permanente de Capacitação da Escola Superior do Ministério Público da União, destinado ao corpo técnico e aos(as) docentes. Instituído pela Portaria ESMPU n. 25/2026, o programa prevê três frentes voltadas à capacitação: I - duas edições anuais de atividades – palestras e cursos – voltadas para o público interno; II - eventuais participações de servidores(as) em cursos e/ou atividades de capacitação promovidas por órgãos externos; e III - iniciativas destinadas ao aprimoramento de docentes, tais como o Projeto Docência em Evolução da ESMPU, ações integrantes do ciclo anual de oficinas pedagógicas e trilhas de formação docente.

Em outra frente, a Comissão de Ética e Integridade solicitou à área finalística da ESMPU, a Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão, que avaliasse a possibilidade de inclusão de critério de preferência para classificação nos cursos da Escola com temática relacionada à integridade, com pontuação para os(as) integrantes de comitês, comissões ou unidades relacionadas à gestão de riscos e integridade. Com a iniciativa, foram selecionadas 18 atividades, sendo parte delas indicada aos(as) integrantes da Comissão de Ética e Integridade para que avaliassem a possibilidade de participação. A medida passou por consulta aos(as) orientadores(as) pedagógicos(as) das respectivas atividades: Processo SEI n. 0.01.000.1.003693/2023-33.

De forma paralela, a Escola viabilizou a produção do curso específico [Introdução ao Programa de Integridade no Ministério Público da União](#), organizado pelo Comitê de Ética do MPU. A capacitação segue disponível na Plataforma Aprender, da ESMPU. Com a edição da Portaria PGR/MPU n. 19/2026, que atualizou o Programa de Integridade e Compliance no âmbito do Ministério Público da União, os(as) envolvidos(as) na produção do curso já se organizam para promover a atualização do conteúdo.

Além dessas iniciativas, a ESMPU mantém no espaço do Ecossistema de Integridade, disponível em sua página na internet, lista atualizada de capacitações que podem ser acessadas tanto pelo público interno (ESMPU)

quanto por pessoas vinculadas ao MPU, ou mesmo sem vínculo com a Administração Pública mas que desejam aperfeiçoar os conhecimentos na temática.

Lista dos cursos que a ESMPU oferece: <https://escola.mpu.mp.br/a-escola/institucional/ecossistema-de-integridade/capacitacoes>.

Ação conjunta com ramos do MPU: <https://www.mpu.mp.br/governanca/integridade/aprendizagem>.

Conclusão e novo Plano

Partindo da premissa de que a busca pela consolidação de instituições íntegras e éticas é processo contínuo que decorre do comportamento de todos(as) os(as) seus(suas) integrantes, o encerramento do Plano de Integridade da ESMPU representa não um ponto final, mas o início de um novo ciclo. Os resultados conquistados no último biênio traduzem um esforço coletivo e vigilante no sentido de alcançar tanto a frente da prevenção quanto a do combate a eventuais transgressões aos normativos relacionados à temática.

Vários avanços significativos foram alcançados seja na identificação e no tratamento de riscos, seja na adoção de práticas mais coerentes com o dever de gestão da coisa pública, seja na disseminação do conhecimento com vistas à construção de uma cultura de integridade. A cada despacho incluído em um processo de contratação, a cada nova orientação dada nas diversas fases que envolvem a organização de cursos e seminários ou mesmo em decisões que determinaram ajustes em atividades, novas contribuições foram dadas no sentido de conferir concretude ao regramento construído no início de 2024.

As tratativas já iniciadas para a elaboração do novo Plano de Integridade da ESMPU têm o desafio de não apenas avançar na consolidação da cultura da ética e da integridade institucional, mas de ampliar o alcance das medidas para todos os processos de trabalho. A inclusão do termo *compliance* representa uma oportunidade de alargamento no horizonte das discussões, propostas e medidas a serem apresentadas, discutidas, aprovadas e, sobretudo, implementadas. Os trabalhos serão coordenados pela Comissão Permanente de Ética e Integridade e seguirão de forma alinhada ao Comitê de Ética e Integridade do MPU. O prazo regular de 120 dias previsto na Portaria PGR/MPU n. 190/2026 será integralmente cumprido, de forma que, ainda no primeiro semestre de 2026, a ESMPU terá um novo Plano de Integridade.